



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO III – EDIÇÃO 552 – DATA 09/08/2017**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.349, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.122.004.2025	3.3.90.39	0000	60.000,00
08.0808	04.121.038.2027	3.3.90.39	0000	150.000,00
16.1616	20.608.054.2126	3.3.90.30	0000	250.000,00
16.1616	20.608.054.2126	3.3.90.39	0000	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
08.0808	04.121.038.2028	3.3.90.35	0000	210.000,00
16.1616	20.606.054.2125	3.3.90.32	0000	260.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO N° 10.350, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.004.2215	3.3.90.34	0000	13.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.1.90.04	0024	425.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.1.90.13	0000	20.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.34	0000	30.000,00
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.39	0000	15.000,00
12.1212	08.244.030.2246	3.3.90.34	0000	135.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.3.90.34	0000	10.000,00
12.1212	08.244.065.2260	3.3.90.36	0000	10.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.34	0000	15.000,00
12.1224	08.243.066.2082	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1224	08.243.067.2084	3.1.90.04	0029	20.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.34	0000	180.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.36	0000	15.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.36	0029	10.000,00
12.1224	08.244.067.2192	3.3.90.39	0000	120.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.34	0000	35.000,00
12.1224	08.244.065.2194	3.3.90.39	0000	15.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.34	0000	15.000,00
12.1224	08.244.066.2211	3.3.90.39	0000	10.000,00
12.1224	08.244.066.2211	4.4.90.52	0029	15.000,00
12.1224	08.244.065.2238	3.3.90.34	0000	12.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.34	0000	18.000,00
12.1224	08.243.067.2268	3.1.90.04	0029	30.000,00
12.1224	08.243.067.2268	3.1.90.13	0029	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.188.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
12.1212	08.244.065.2245	3.3.90.30	0024	425.000,00
12.1224	08.243.018.2083	3.3.90.36	0000	13.000,00
12.1224	08.243.067.2084	4.4.90.52	0000	28.000,00
12.1224	08.244.067.2093	3.3.50.43	0000	80.000,00
12.1224	08.244.067.2093	4.4.50.42	0000	140.000,00
12.1224	08.241.065.2197	3.3.90.30	0000	10.000,00
12.1224	08.241.065.2197	3.3.90.36	0000	5.000,00
12.1224	08.241.065.2197	3.3.90.39	0000	7.000,00
12.1224	08.242.067.2236	3.3.90.30	0029	6.000,00
12.1224	08.242.067.2236	3.3.90.36	0029	10.000,00
12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.36	0029	27.000,00





12.1224	08.244.065.2239	3.3.90.39	0029	10.000,00
12.1224	08.244.065.2239	4.4.90.51	0000	20.000,00
12.1224	08.244.065.2239	4.4.90.52	0000	15.000,00
12.1224	08.244.066.2240	3.3.90.30	0029	9.000,00
12.1224	08.244.066.2240	3.3.90.36	0029	14.000,00
12.1224	08.244.066.2240	3.3.90.39	0029	9.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.1.90.04	0000	20.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.1.90.13	0000	5.000,00
12.1227	08.243.039.2214	3.3.90.36	0000	10.000,00
12.1227	08.243.039.2214	4.4.90.52	0000	30.000,00
12.1227	08.243.039.2217	3.3.50.43	0000	50.000,00
12.1227	08.243.039.2217	3.3.90.30	0000	34.000,00
12.1227	08.243.039.2217	3.3.90.39	0000	30.000,00
12.1234	08.244.039.2241	3.3.90.30	0000	14.000,00
12.1234	08.244.039.2241	3.3.90.32	0000	11.000,00
12.1234	08.244.039.2241	3.3.90.33	0000	9.000,00
12.1234	08.244.039.2241	3.3.90.36	0000	9.000,00
12.1234	08.244.039.2241	3.3.90.39	0000	19.000,00
12.1234	08.244.039.2241	4.4.90.52	0000	12.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.50.43	0000	11.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.90.30	0000	9.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.90.32	0000	7.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.90.33	0000	5.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.90.36	0000	5.000,00
12.1236	08.243.039.2250	3.3.90.39	0000	7.000,00
12.1236	08.243.039.2250	4.4.90.52	0000	9.000,00
12.1237	08.242.039.2249	3.3.50.43	0000	11.000,00
12.1237	08.242.039.2249	3.3.90.30	0000	9.000,00
12.1237	08.242.039.2249	3.3.90.33	0000	9.000,00
12.1237	08.242.039.2249	3.3.90.36	0000	7.000,00
12.1237	08.242.039.2249	3.3.90.39	0000	9.000,00
12.1237	08.242.039.2249	4.4.90.52	0000	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.188.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







## LICITAÇÕES

### LICITAÇÃO 181-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 105-2017

Foi DESERTA a LICITAÇÃO 181-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 105-2017 - **Objeto:** Aquisição de pneus para as viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito. **Tipo:** Menor preço. Fica **REMARCADADA** para a **Data:** 24/08/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Feira de Santana, 09/08/2017. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

### LICITAÇÃO 209-2017 – TOMADA DE PREÇO 030-2017

**Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de serviço de manutenção, instalação, troca de lâmpada, remanejamento em toda a rede semafórica e reposição de placas de sinalização. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 31/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 09/08/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

### LICITAÇÃO 210-2017 – TOMADA DE PREÇO 031-2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da grama viva do campo de futebol do Estádio Alberto Oliveira (Jóia da Princesa). **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 30/08/2017 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 09/08/2017. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **RESOLVE designar**, a professora **VIVIAN PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010750457, para exercer a função de **vice-diretora** da Escola Municipal Professora Eli Queiroz de Oliveira, **símbolo FGE- 05**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 1.209/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 17796/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **GICELIA CORDEIRO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 01073780-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.210/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 26445/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **VANDA DE SOUZA SANTOS SILVA**, Professora, matrícula nº 01001105-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.211/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 27368/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **NELMA VIRGINIA DE AZEVEDO BRITO**, Professora, matrícula nº 01000772-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25 de julho de 2006 a 24 de julho de 2011, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.212/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 935184/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, Professora, matrícula nº 01006050-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.213/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 20501/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARIBÉ**, Professora, matrícula nº 01004607-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.214/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 45066/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **LIDIA MARIA CERQUEIRA ROCHA**, Professora, matrícula nº 01009948-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de maio de 2012 a 30 de maio de 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Nº 1.215/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 44728/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **EDNEIA PASSOS MOREIRA**, Economista, matrícula nº 04005719-6, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de junho de 2005 a 29 de junho de 2010, para gozo a partir de 14 de agosto de 2017.

**Nº 1.216/2017** – considerando o que consta do processo administrativo nº 49194/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARIO RAMOS DA COSTA**, Operador de Computador, matrícula nº 01007439-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir de 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** aos servidores abaixo indicados:

**DA REFERÊNCIA B PARA A REFERÊNCIA E**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1.217/2017</b>	20983/2017	01008775-7	MARIA CRISTINA FEITOSA BATISTA

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1.218/2017</b>	13257/2017	01082029-0	JAQUELINE DE JESUS ROSA
<b>1.219/2017</b>	13775/2017	01081239-6	ADRIANA BELO DALTRO SOUZA
<b>1.220/2017</b>	14475/2017	01081812-0	EDNALVA SANTOS DA SILVA
<b>1.221/2017</b>	11088/2017	01075586-1	FABRICIA SANTOS SOUZA REIS
<b>1.222/2017</b>	11137/2017	01081821-1	GISELLE MASCARENHAS LEITE
<b>1.223/2017</b>	12345/2017	01081735-8	JULIANA FERRAZ DE ANDRADE
<b>1.224/2017</b>	3616/2017	01081751-6	ERIKA JOELY CASAES DE JESUS LIMA
<b>1.225/2017</b>	3174/2017	01081811-8	EDNALVA DOS SANTOS
<b>1.226/2017</b>	18367/2017	01081756-6	LINO FIGUEREDO LEITE
<b>1.227/2017</b>	8215/2017	01081764-5	KARINE OLIVEIRA DOS REIS SOUSA
<b>1.228/2017</b>	13308/2017	01081778-6	JOICE LEITE FIGUEREDO
<b>1.229/2017</b>	13840/2017	01082023-8	CRISTIANE SOUSA SANTOS PINHEIRO

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1.230/2017</b>	22967/2017	01075326-5	DANIELA ROBERTA DE SOUSA OLIVEIRA JESUS

**DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1.231/2017</b>	14456/2017	01072641-8	ADRIANA MASCARENHAS MATTOS BULOS
<b>1.232/2017</b>	13008/2017	01009001-5	PATRICIA MARA DOS SANTOS MACHADO

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude do reduzido número de inscrições para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR, MONITOR, LUTHIER E MONTADOR DE ORQUESTRA, PARA ATUAR NO PROGRAMA MÚSICA NA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

1. **PRORROGAR até o dia 17 de agosto de 2017 o prazo para as inscrições no presente certame.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SELO UNICEF EDIÇÃO 2017-2020

#### ARTICULADORA MUNICIPAL – NOMEAÇÃO

Eu, **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Feira Santana–BA, nomeio como **Articuladora do Selo Unicef – Edição 2017 - 2020, TEREZA CRISTINA DA PAIXÃO SILVA E SILVA**, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Feira de Santana, residente na Rua Nanã, 96 Jardim Sucupira - CEP: 44020-382 Tel.(75) 98875-2867 / (75) 99243-4354 – [tinasilva.01@hotmail.com](mailto:tinasilva.01@hotmail.com)

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO Nº 067-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313-2017.** DIA – 25/08/2017 HORÁRIO: 10hs OBJETO: Aquisição de Camisas para fardamentos afim de atender às necessidades do ACS – UBS/USF.

**LICITAÇÃO Nº 068-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314-2017.** DIA – 28/08/2017 HORÁRIO: 10hs OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Laboratório a fim de atender às necessidades das Policlínicas, UBS e UPA na Unidade do Tomba.

O Edital encontra-se disponível no site: [http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao\\_internet/index.asp](http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_internet/index.asp). Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 09 de agosto de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### CONSELHO GESTOR DO PROCULTURA / ESPORTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, torna público o presente Edital de convocação para nova eleição do Conselho Gestor do ProCultura/Esporte a realizar-se no Centro de Cultura Maestro Miro, situado na Rua Itacarambi, s/nº - Muchila, Feira de Santana - BA, no dia 28 de agosto de 2017 (segunda - feira), às 16 horas.

1. Os formulários necessários à inscrição devem ser retirados no Centro de Cultura Maestro Miro;
2. As Entidades da Sociedade Civil e outras de Cunho Cultural deverão comparecer duas horas antes, para as inscrições, munidos dos seguintes documentos original e xérox:
  - I) Cópia autenticada de ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Feira de Santana;
  - II) Comprovação de Utilidade Pública Municipal;
  - III) CNPJ;
  - IV) RG e CPF do Representante legal;
  - V) Comprovante de residência do proponente.

Feira de Santana, 07 de agosto de 2017.

**EDSON FELLONI BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
Presidente do Conselho Gestor Pró Cultura/Esporte

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação,  
Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa  
Secretário do Conselho Gestor Pró Cultura/Esporte

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58-2017-10221

**Processo Administrativo nº 941-2017. Repartição Interessada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS VENCEDORES DO FESTIVAL DE MÚSICA VOZES DA TERRA EDIÇÕES 13º, 14º E 15º, E DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL EDIÇÕES 7º, 8º E 9º, PRODUZIDO PELA PABI PRODUÇÕES, NO DIA 08 DE JULHO DE 2017, NO CENTRO DE CULTURA MAESTRO MIRO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA FUNTITEC. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/07/2017. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor-Presidente.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74-2017-10221**

**Processo Administrativo nº 1117-2017. Repartição Interessada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DO CANTOR DAN SILVEIRA, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017, NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 21 ANOS DO REFERIDO MUSEU. **CONTRATADO:** DANIEL SILVEIRA DE LIMA **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/08/2017. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

